

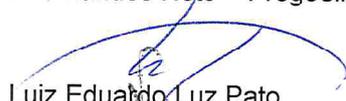


**ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – LOTE 02**

Objeto : Contratação de prestação de serviço de transporte terrestre, compreendendo os serviços de transporte de embarcações (Lote 02), conforme datas, destinos, número de embarcações e demais condições estabelecidas no Anexo I – Descrição do Objeto do respectivo Edital, em cumprimento ao conteúdo do Convênio nº 59 firmado pelo CLUBE com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC

Às 16h00min. do dia 17 de junho de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Antônio Fernandes Neto e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas no Termo do Convênio nº59/2015 celebrado com a CBC, no Regulamento de Compras e Contratações da CBC, bem como nas disposições contidas no EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” Nº 03/2016 – Lote 02 e alterações posteriores, procederem à análise dos autos relativos a este Pregão Presencial, com o objetivo de julgar, adjudicar e homologar o processo aquisitivo em questão, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 03/06/2016, às 11h28min. Após análise da documentação de habilitação da licitante TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA. ME efetuada pela Equipe de Apoio do CLUBE e verificada a sua conformidade com todos os requisitos previstos no Edital, o Pregoeiro proclamou a habilitação da mesma, declarando-a vencedora do processo licitatório EDITAL YACHT CLUBE DA BAHIA “pregão presencial” Nº 03/2016 – Lote 02. Em seguida, o Pregoeiro facultou o pronunciamento de quaisquer dos presentes quanto à possibilidade de interposição de recurso, oportunidade em que nada foi dito. Concluído o julgamento e precluso o direito de recurso, o Pregoeiro, em conjunto com os demais membros da Comissão de Aquisições, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 03/2016 YCB, RESOLVEU: **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte de embarcações, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA. ME, CNPJ 10.223.024/0001-63, a qual apresentou a melhor proposta, tendo sido perfeitamente classificada e habilitada. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro determinou o encaminhamento do processo para o Comodoro do Yacht Clube da Bahia, para autorização da contratação, ao tempo em que declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ele, demais membros da Comissão de Aquisição presentes, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Antônio Fernandes Neto – Pregoeiro


Luiz Eduardo Luz Pato


Jefferson Andreoni


Lorena Araújo Fraga